

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRANIT

CHAMAMENTO PÚBLICO

1º) Disposições Preliminares:

Com base nas leis municipais nºs 2220/98, 2342/00, 2825/11 e com base no parecer jurídico nº 15/2013, o Departamento de Trânsito de Itajubá resolve promover chamamento para a autorização de transporte coletivo escolares, respeitando aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Publicidade e ainda a garantia constitucional da igualdade.

1.1) O chamamento compreenderá em prova escrita e de títulos.

Parágrafo Único: As autorizações serão concedidas a título precário devendo ser renovadas anualmente conforme a legislação vigente.

2º) Requisitos Básicos:

2.1) Da Condição de Escolares:

Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal, artigo 136 da lei 9503/97, exigindo-se para tanto:

I - Registro como veículo de passageiros;

II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de Carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas Extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

2.2) O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a 21(vinte e um anos);

II - Ser habilitado na categoria D;

III - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

IV - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

2.3) Os inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

I - Certificados emitidos por órgãos reconhecidos pelo SNT (Sistema Nacional de Trânsito), na área de trânsito: 10 (dez) pontos, sendo cada título com valor de (01)um ponto ao limite máximo de 10 (dez) pontos.

II - Prova escrita de conhecimentos específicos: 90 (noventa) pontos.

2.4) Da prova escrita de conhecimentos específicos:

I - A prova será aplicada pelo DETRANIT no Departamento de Trânsito, na data constante no cronograma (anexo 5º deste), na **Rua Olegário Maciel, nº 29 - Bairro Avenida;**

II - A prova terá duração de 01 (uma) hora, improrrogável; O interessado deverá entregar ao final do prazo, a prova e o gabarito devidamente preenchido;

III - As instruções do preenchimento do gabarito e procedimentos Para a realização da prova serão esclarecidos no momento da avaliação pelo DETRANIT;

IV - As questões da prova serão de múltipla escolha, dispostas da seguinte forma, com valor unitário de 03 (três) pontos:

- a)** 30 (trinta) questões de direção defensiva
- b)** 15 (quinze) questões de primeiros socorros
- c)** 15 (quinze) questões de legislação de trânsito
- d)** 30 (trinta) questões de sinalização de trânsito

V - O gabarito será divulgado ao término da avaliação para conhecimento dos interessados.

2.5) Critérios para desempate:

- I - O interessado com maior idade
- II - O interessado com maior tempo de habilitação
- III - O interessado com maior pontuação de títulos conforme alínea I do item 2.3 deste chamamento.

3º) Da aprovação:

I - Será considerado apto para receber a autorização, o interessado que atingir a pontuação mínima de 60%(sessenta) por cento do total exigido no item 2 deste chamamento.

II - A classificação e aprovação neste chamamento não garante a autorização se o interessado não atender rigorosamente a todos os requisitos previstos em lei para a exploração do transporte coletivo de passageiros escolar e o cumprimento do item 2º (requisitos básicos).

III - A comprovação dos requisitos solicitados no item 2º terá tempo máximo de 30(trinta) dias findo o qual incorrerá na desclassificação do candidato.

4º) Disposições Finais:

I - As vagas remanescentes dispostas e regidas por este chamamento, serão ocupadas exclusivamente por interessados residentes no Município de Itajubá/MG e com seu veículo licenciado neste Município.

II - É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este chamamento, bem como acompanhar as datas previstas no mesmo.

III - As inscrições deverão ser realizadas no departamento de trânsito - DETRANIT, obedecendo à data estipulada no cronograma deste chamamento.

5º) Anexos:

- I - Anexo I - Lei municipal nº 2220/98
II - Anexo II - Lei Municipal nº 2342/00
III - Anexo III - Lei Municipal nº 2825/11

V - CRONOGRAMA

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 02/05/2017

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 08/05/2017

DATA DA PROVA: 10/05/2017 ÀS 09:00HS

RESULTADO: 12/05/2017

PRAZO PARA RECURSO: 16/05/2017

PRAZO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS: 18/05/2017

RESULTADO FINAL: 19/05/2017

TÉRMINO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

E TÍTULOS: 19/06/2017